



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

CEP 35.662 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 0093/86

ESTABELECE VALOR DE METRAGEM DE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS, LOTES DE TERRENOS PARA FINS TRIBUTÁRIOS E DE ANTONES.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, usando de suas atribuições Legais, considerando o disposto no artigo 1º combinado com o artigo 4º da Lei nº 236/78 art. 1º da Lei nº 376/84 e art. 18º da Lei nº 290 de 15 de setembro de 1.981 do código Tributário Municipal.

Considerando ainda, que para proceder a um cadastramento perfeito, terá que se basear em dados numéricos, a fim de calcular os valores dos imóveis cadastrados e de acordo com a ficha cadastral, DECRETA:

Art. 1º - Os cálculos para efeitos de tributação feitos por meio de lançamento em fichas individuais tomando-se por base o metro quadrado de construção com área coberta, de acordo com a seguinte classificação por seção e tipologia.

I - Construções

ZONA A - Construção com tipologia de 1ª, com valor de Cr\$ 24,00 (vinte e quatro cruza- dos), por metro quadrado.

Construção com tipologia de 2ª, com valor de 18,00 (dezoito cruza- dos), por metro quadrado

Construção com tipologia de 3ª, com valor de Cr\$ 13,50 (treze cruza- dos e cinquenta centavos), por metro quadrado.

ZONA B - Construção com tipologia de 1ª, com valor de 18,00 (dezoito cruza- dos), por metro quadrado.

Construção com tipologia de 2ª, com valor de 10,50 (dez cruza- dos e cinquenta centavos), por metro quadrado.

Construção com tipologia de 3ª, com valor de Cr\$ 7,50 (sete cruza- dos e cinquenta centavos), por metro quadrado.

II - TERRENOS :

ZONA A - Valor por metro quadrado de terrenos Cr\$ 6,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

CEP 35.662 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ZONA B - Valor por metro quadrado de terreno Cr\$ 5,20

Será dividido em Zonas em Antunes de acordo com a seguinte
logradouros publicos classificam-se .

ZONA A

Rua Padre Raul
Rua Professor Francisco Franco
Rua dos Paulistas
Rua Cândido José da Silva
Rua 31 de março
Pça N. Sra das Dores .

ZONA B

Rua Padre João
Rua Mariana
Rua José Barreiro
Rua Francisco Rodrigues da Silva
Rua Oliveira
Rua Padre Evaristo
Rua Francisco Olivé
Rua João Ferreira Nicolau
Rua João Nepomuceno
Rua Anselmo Ferreira
Rua São Vicente
Rua José Cristiano
Rua Padre Neves
Rua Padre Libério

Paragrafo Único - Os reajustamentos previsto neste De-
creto , decorreram da defazagem dos referidos valores provocada por in-
dícios inflacionários elevados de desvalorização da antiga moeda nacio-
nal não corrigidos .

Art. 2º - Os calculos para efeito de tributação serão fe-
tos através do artigo 19º (aliquota) dos itens I, II, III,IV e V, d
Lei nº 290 de 15 de setembro de 1.984 .



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

CEP 35.662 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1.987, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igaratinga 29 de dezembro de 1.986.

Assinado
Heleno José de Almeida

- Prefeito -

Assinado
Luzia Maria de Oliveira P.

- Secretaria -

